



COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

FIRMA:								
ENDEREÇO:								
CIDADE:	DADE:ESTADO:							
FONE:	()	e-	-mail					
MODA	LIDADE: PREGÃO PR	ESENCIAL Nº 009/	2019 – PROCE	ESSO Nº 093/201	18			
	ÃO DE MATERIAL DE MEDICINA PREVENTIV							
Obtivemos através licitação acima identi	do acesso <u>www.angatu</u> ficada.	uba.sp.gov.br nesta	a data, cópia o	do instrumento c	onvocatório da			
	ção futura entre esta Pr Edital e remetê-lo ao S	•			•			
de eventuais esclare	ecibo exime a Prefeitura ecimentos e retificações , não cabendo posterio	s ocorridas no instr	rumento convo					
Local:			de		2019			
Nome por Extenso:								
RG n°								
ASSINATURA								





EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

PROCESSO Nº 093/2018

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/06/2019 as 09h00min

LOCAL: SALA DA CPL I

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

1 – PREÂMBULO

- 1.1 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Setor de Licitações, localizada na Rua João Lopes Filho, nº 120, Angatuba/SP, será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, o qual será processado de acordo com o que determina a Decreto Municipal nº 089/2014 de 22 de abril de 2014 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.
- 1.2 A sessão do Pregão ocorrerá na Sala do Setor de Licitações, sito à Rua João Lopes Filho, nº 120 Centro, Angatuba/SP no Paço Municipal, onde se efetuará o credenciamento dos interessados em participar do certame licitatório.
- 1.3 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.
- 1.4 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- 1.5 O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no mesmo endereço abaixo, estando o edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal. (www.angatuba.sp.gov.br).
- 1.6 Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 "PROPOSTA" e nº 2 "DOCUMENTAÇÃO", serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, localizado na Prefeitura do Município de Angatuba **às 09:00 horas do dia 05 de junho de 2019,** e **as amostras conforme regulamento do item 9.** A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.
- 1.6.1 A programação poderá sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Caso isso ocorra, o pregoeiro informará previamente a mudança de data e horário para ciência de todos os participantes.
- 1.7 Integram este ato convocatório os seguintes **ANEXOS**:



- I TERMO DE REFERÊNCIA;
- II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- IV MODELO DE DECLARAÇÃO cumprimento do inciso XXXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- V MODELO DE PROCURAÇÃO;
- VI DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ME ou EPP).
- VII DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO
- VIII DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
- IX MINUTA DO CONTRATO.
- X TERMO DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DE AMOSTRA
- XI TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
- XII CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

2 - DO OBJETO

- 2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
- 2.2. A aquisição se faz necessária para suprir os atendimentos aos usuários do Centro de Saúde Dr. Renato de Carvalho Ribeiro e das Unidades Básicas, englobando todos os níveis de atendimento, eis que saúde pública é dever do Estado e do Município e não podemos deixar perecer os usuários por falta de condições materiais aos profissionais habilitados de nossa Rede.

3 - DO PREÇO

- 3.1 Estima-se o valor global desta licitação em R\$ 236.084,92 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
- 3.2 Os valores indicados no **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA** correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





4.1 - Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação, ocorrerão por conta da dotação do orçamento vigente, a saber:

Reserva: 2646 de 09/05/2019

Ficha de Dotação: 140

Órgão: 02.00.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Classificação Funcional: 10.301.0013.2.014

Centro de Custo: 48 Fundo Municipal de Saúde 4.248 130.120-9

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 5.1.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, deverá declarar, sob as penas da lei, o enquadramento de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante no Anexo VI. **O referido documento deverá estar fora dos envelopes.**
- 5.1.2 Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os documentos relacionados no item 7 deste edital.
- 5.1.3 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato ou termo de ata** (LC nº 123, art. 42);
- 5.1.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, <u>deverão</u> <u>apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC nº 123, art. 43, caput);</u>
- 5.1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa(Lei Complementar n.º 147/2014);
- 5.1.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.5, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 5.1.7 Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por um dos membros da Equipe de Apoio ou Pregoeiro.
- 5.1.8 Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 5.1.9 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;





- 5.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 5.1.11 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 10.2.4;
- 5.1.12 O Pregoeiro diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico;
- 5.1.13 A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) lega l(is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do **ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO**, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante;
- 5.1.14 Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope fechado, enunciando externamente os dados da licitação, conforme item 7.3;
- 5.1.15 A licitante fica obrigada a **DECLARAR** que não foi suspensa nem declarada inidônea para licitar em qualquer esfera da Administração Pública, bem como, que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação nesta licitação. **A referida declaração deverá estar <u>FORA</u> dos envelopes nº 01 e 02**;
- 5.2 Será vedada a participação:
- 5.2.1 De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;
- 5.2.2 De guem estiver sob processo de falência, exceto as em recuperação judicial;
- 5.2.3 De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Angatuba e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93; e
- 5.2.4 Sob a forma de consórcio.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

- 6.1 A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 6.2 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
- 6.2.1 Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;





- 6.2.2 Instrumento particular de procuração, nos moldes do **ANEXO V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.3 Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.
- 6.3 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 6.4 A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 6.5 Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** deverá ser apresentada **FORA** do Envelope n.º 01 (Proposta), junto ao credenciamento.
- 7.2 A declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, e apresentada **FORA** do envelope nº. 01 (Proposta), junto ao credenciamento.
- 7.3 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE N°. 01	ENVELOPE Nº. 02
PREFEITURA DO M. DE ANGATUBA	PREFEITURA DO M. DE ANGATUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019
PROCESSO N°. 093/2018	PROCESSO Nº. 093/2018
"PROPOSTA COMERCIAL"	"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"



- 8.1 A proposta, nos termos do item 7.3 da cláusula 7, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, conforme "Formulário Padronizado da proposta" Anexo II, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 8.2 O Anexo II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.
- 8.3 Deverão estar consignados na proposta:
- a) dados cadastrais;
- b) item, (compatível com o objeto descrito), identificação, inclusive a marca ou procedência; preços unitários e totais, líquidos, expressos em moeda nacional corrente, por item, CIF-ANGATUBA/SP, fracionado até o limite de duas casas após a vírgula, entregues na forma deste Edital, inclusive descarga, conforme determinado no pedido. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.
- d) indicação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato referido no item 14
- 8.4 Prazo real de garantia e ou de validade do proponente para o produto ofertado, obedecerá às disposições contidas na Lei 8078/1990 e das definições no Anexo I.
- 8.5 DEPOIS DE ABERTA A PROPOSTA SE ACHA VINCULADA AO PROCESSO PELO SEU PRAZO DE VALIDADE, NÃO SENDO PERMITIDA SUA RETIRADA OU A DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO POR PARTE DO PROPONENTE.
- 8.6 Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.
- 8.7 Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.
- 8.8 O envelope da proposta deverá observar todas as exigências referidas no Anexo I.
- 8.9 Somente serão aceitas as propostas que apresentarem seus preços com 02 (dois) dígitos após a vírgula, sendo que, as que constarem seus valores com 03 (três) dígitos, ou mais, o último será desconsiderado.
- 8.10 Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.
- 8.11- Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços o valor indicado no Anexo I Termo de Referencia que foi apurado com base nos preços de mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços sejam manifestamente inexegüíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 8.12 Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Adjudicatário mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Prefeitura Municipal de Angatuba.





8.13 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 089/2014 de 22 de abril de 2014 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

- 9.1 A licitante vencedora provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar uma amostra de cada item do lote cuja mesma foi classificada, conforme as especificações do Anexo I Termo de Referência, devidamente etiquetada com o número do pregão e com a razão social da licitante, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização da sessão de processamento do pregão, no Paço Municipal, localizado a Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP.
- 9.2 A amostra deverá estar acompanhada de declaração da proponente de que possui disponibilidade do produto ofertado.
- 9.3 As amostras serão analisadas para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no Anexo I deste Edital. As amostras da licitante vencedora provisoriamente classificada em primeiro lugar serão submetidas à análise detalhada, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado.
- 9.4 Havendo divergência entre as amostras apresentadas e as exigências mínimas contidas no ANEXO I, a licitante terá suas amostras desclassificadas para o lote, classificando-se o segundo colocado notificado para a negociação (art. 4º XVII da lei 10520/02) e consequentemente apresentação da amostra, e assim sucessivamente, até que se obtenha amostra condizendo com o exigido no Anexo I do Edital, sendo então declarado um vencedor para o lote.
- 9.4.1 A licitante vencedora provisoriamente classificada em primeiro lugar que deixar de apresentar amostra ou que tiver a amostra desclassificada no prazo previsto no item 9.1 será considerado desclassificado decaindo do direito à contratação.
- 9.5 Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do produto entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela LICITANTE VENCEDORA, conforme disposto no art. 75 da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o produto não atender às especificações contidas no Anexo I deste Edital.
- 9.6 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender a legislação vigente.

10 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

10.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 7.3 da cláusula 7, deverá conter os documentos a seguir:

10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de <u>sociedades por ações</u>, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;



- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratandose de <u>sociedades civis</u>, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de <u>empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país</u>, quando a atividade assim o exigir.
- 10.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 10.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- 10.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 10.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 10.1.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- 10.1.2.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;
- 10.1.2.3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação das seguintes certidões:
- 10.1.2.3.2.1 Certidão Negativa de Débitos Tributários **"inscritos em Dívida Ativa"** do Estado relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 10.1.2.3.2.2 Certidão de Débitos Tributários **"não inscritos na Divida Ativa"** do Estado relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 10.1.2.3.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- 10.1.2.3.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débitos ou CPD-EM Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa.
- 10.1.2.4 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do Contrato**;
- 10.1.2.5 O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, que trata de **MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, deverá apresentar a **DECLARAÇÃO** que se enquadra na citada lei, **FORA** do envelope de proposta, conforme modelo contido no **ANEXO VI**;





- 10.1.2.6 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 10.1.2.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Ente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;
- 10.1.2.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendose à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4°, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

10.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1.3.1 Prova Negativa de Falência ou Concordata em original ou cópia autenticada, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta;
- 10.1.3.2 Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira;
- 10.1.3.3 Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital.

10.1.4 - Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1.4.1- Comprovação de capacidade técnico operacional de a licitante ter fornecido produtos em características, com o objeto desta licitação, através de atestado(s) emitido(s) em seu nome por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com o fornecimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo exigidos neste edital, conforme Súmula n° 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 10.1.5.1 Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo VII);
- 10.1.5.2 Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo IV);
- 10.1.5.3 Declaração da proponente de que possui disponibilidade do produto ofertado (Anexo VIII).





OBSERVAÇÃO: Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:

- a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato/ata de registro deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato/ata de registro deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

10.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 10.2.1- Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- 10.2.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 10.2.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 10.2.4 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:
- 10.2.4.1 se a licitante for a <u>matriz</u>, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ:
- 10.2.4.2 se a licitante for a <u>filial</u>, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;
- 10.2.4.3 se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial** simultaneamente.
- 10.2.5- A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 10.1.2.7 e seguintes deste edital.
- 10.2.6- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

11 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



- 11.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.
- 11.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2,** contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 11.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço do lote**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- 11.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) que deixe de apresentar qualquer dos documentos e anexos solicitados neste Edital;
 - c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- 11.4.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado.
- 11.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- 11.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- 11.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10**% (dez por cento) superiores àquela;
- 11.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- 11.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 11.6.3.1- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 11.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.





- 11.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput):
- 11.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5** % (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC n° 123, art. 44, § 2°)
- 11.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC n° 123, art. 45, inc. I)
- 11.9.2.1- Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC n° 123, art. 45, § 3°)
- 11.9.2.2- Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC n° 123, art. 45, inc. III)
- 11.9.2.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 11.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC n° 123, art. 45, inc II)
- 11.9.2.4- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 11.9.3- Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC n°123, art. 45, § 1°)
- 11.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 11.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 11.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 11.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.
- 11.13- Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;



- 11.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 10.1.2.7 e seguintes deste edital.
- 11.14.2- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 11.14.3- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.
- 11.15- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;
- 11.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 11.16- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- 11.17- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

12 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.
- 12.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 12.5 Para fins de homologação a licitante vencedora deverá encaminhar sua respectiva proposta reformulada, contendo os mesmos requisitos exigidos no item 8.3 da Clausula VIII do Edital.
- 12.5.1 O desconto dado no valor total do lote deverá ser repassado para os itens em igual proporção, não sendo aceitos valores por item superiores ao especificado no Anexo I TERMO DE REFERENCIA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.





- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7 A adjudicação será feita por **LOTE**.
- 12.8 Nos eventuais recursos a Recorrente deverá observar o seguinte:
 - 12.8.1 somente serão válidos os documentos originais;
- 12.8.2 quando encaminhados via FAC-SÍMILE ou CORREIO ELETRÔNICO, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Angatuba;
- 12.8.3 as razões deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal de Angatuba/SP.
 - 12.8.4 não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.
- 12.9 Homologado o certame a vencedora será notificada via fax, ou correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo Contrato no prazo de 03 (três) dias corridos a contar:
 - a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax.
- b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário.
- c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação.
- d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio de e-mail.
- 12.10 As empresas em recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar os seguintes documentos para a assinatura do Contrato:
 - a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.
 - b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial apresentarem a comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 12.11 O não atendimento no prazo previsto no subitem 12.9 ou a recusa em assinar o Contrato pela(s) adjudicatária(s) implicará na perda do direito a contratação e na aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos.
- 12.12 A empresa adjudicatária se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.



12.13 - A Administração poderá obrigar a Adjudicatária a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

13 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 13.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.
- 13.2- O prazo indicado no item 13.1 poderá ser prorrogado de acordo com as condições estabelecidas no parágrafo 1°, Incisos I a VI, Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.
- 13.3 A entrega dos produtos objeto do ANEXO I, somente será efetuada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, após a devida formalização do ajuste conforme e Autorização de Fornecimento "A.F" por escrito e com <u>o autorizo</u> do Secretário Municipal ou responsável indicado para este fim, devendo ser entregue **dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos** a contar da solicitação, devendo os produtos ser entregues em ótimas condições e estar em condições adequadas de transporte.
- 13.4 A quantidade dos produtos a serem entregues serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, quando da sua programação, junto à contratada, sendo o local de entrega no Almoxarifado da Saúde, sito á Rua José Franco de Araujo, nº 530 Vila São Cristóvão, Angatuba/SP., no horário das 08:00 hs às 16:00 hs, recebido pelo responsável indicado para este fim, o qual vistoriará os produtos, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas no Anexo I do Edital.
- 13.5 Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a contratada, obrigar-se-á a trocá-las em **02 (dois) dias corridos,** sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais.
- 13.5 A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.
- 13.6 A licitante vencedora se compromete a fornecer o produto com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.
- 13.7 O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, e demais características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o material será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo **no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos,** independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 13.8 Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da **licitante vencedora**, conforme art. 75 da Lei 8.666/93.
- 13.9 Os materiais que serão entregues pela **licitante vencedora** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado e poderá ser admitida uma substituição, desde que o **prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos** contados do recebimento da Nota de Empenho não se tenha esgotado e a licitante vencedora possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de



entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

- 13.10 cada solicitação a licitante vencedora deverá entregar no Almoxarifado da Saúde juntamente com a Nota Fiscal eletrônica o recibo de entrega assinado pelo gestor responsável **indicado pela Secretaria**, na data limite para a entrega dos materiais.
- 13.10.1 É obrigatório à emissão da nota fiscal eletrônica, referente a venda.
- 13.11 Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela licitante vencedora cabendo à Administração avaliar as razões externadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 13.12 Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.
- 13.13 O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões de objeto que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei Federal n. 8666/93, ou supressões acima do percentual citado, mediante acordo entre as partes.
- 13.14 Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora.
- 13.15 Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos <u>art. 5°, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal</u> e <u>art. 48 de suas Disposições Transitórias.</u>

14 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1 Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal) e certidão de regularidade com a justiça do trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 14.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 14.3 Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.
- 14.4 O adjudicatário deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer para assinar o termo de contrato, conforme item 12.9.





- 14.5 A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.
- 14.6 O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.
- 14.7 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.8 A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.9 O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.
- 14.10 O foro do contrato será o da Comarca de Angatuba/SP.

15 - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

- 15.1 O objeto da presente licitação será recebido:
- 15.1.1 Provisoriamente **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- 15.1.2 Definitivamente **no prazo de 10 (dez) dias úteis,** após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, consequente aceitação.
- 15.2 Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 13.7 deste Edital.
- 15.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito,
- b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito.





16 - DAS RESPONSABILIDADES

- 16.1 São responsabilidades da LICITANTE VENCEDORA:
- 16.1.1 O cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades previstas no termo de referência Anexo I, acrescidas se necessário;
- 16.1.2 durante toda vigência do contrato, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;
- 16.1.3 o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.
- 16.1.4 manter as condições de habilitação.
- 16.1.5 Licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do termo de contrato.
- 16.1.6 Os serviços deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 16.2 São responsabilidades da CONTRATANTE:
- 16.2.1 manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando requerido;
- 16.2.2 pagar à licitante vencedora os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;
- 16.2.3 o fiel cumprimento de todas as clausulas e condições estabelecidas no presente edital.

17 - DO PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias (trinta) dias corridos, contados da data de entrega efetiva dos produtos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o FGTS e a Fazenda Nacional (Receita Federal) e certidão de regularidade com a justiça do trabalho, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações orçamentárias vigente no orçamento do ÓRGÃO GERENCIADOR para o exercício de 2019 e as correspondentes para os exercícios futuros, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Contrato, advindo do orçamento do exercício de 2020, e no que couber art. 7° § 2° item III ou conforme previsto artigo 65 § 8° da lei 8.666/93 e posteriores alterações.
- 17.1.1 É obrigatório à emissão da nota fiscal eletrônica, referente a venda.
- 17.2 Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 17.3. Os pagamentos deverão ocorrer através de boletim bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.
- 17.4 A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados na modalidade "ordem de pagamento bancário" na conta fornecida pela licitante vencedora.
- 17.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.



- 17.6. Se por ocasião da efetivação do pagamento, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal) e Justiça do Trabalho (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 17.7 A ausência dos documentos atualizados relativos à regularidade com o FGTS a Fazenda Nacional (Receita Federal) e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO, ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
- 17.7.1 na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a contratada não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento motivado pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas nos itens 18.3.1, 18.3.3 e 18.3.4 da Cláusula XVIII deste Edital.
- 17.8 Deverão também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto estar incluídas no preço do serviço cotado.
- 17.9 Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

18 - DAS SANÇÕES

- 18.1 A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Termo de Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.
- 18.2 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo de até 03 (três) dias corridos da notificação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 18.3 Pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **LICITANTE VENCEDORA** as seguintes sanções:
- 18.3.1 advertência:
- 18.3.2 multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 18.3.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 18.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **LICITANTE VENCEDORA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 18.3.3 desta Cláusula.





- 18.3.5 as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:
- 18.3.5.1 das sanções estabelecidas nos subitens 18.3.1, 18.3.2 e 18.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da **LICITANTE VENCEDORA**;
- 18.3.5.2 da sanção estabelecida no subitem 18.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;
- 18.4 O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a **LICITANTE VENCEDORA** à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 18.3.2.
- 18.5 Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto nesse Edital;
- 18.5.1 a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.
- 18.6 As sanções previstas nos itens 18.3.3 e 18.3.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstancias do caso concreto.
- 18.7 O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a **LICITANTE VENCEDORA** tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;
- 18.7.1 Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente mediante emissão de boleto bancário pela Secretaria de Economia e Finanças, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

19 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 19.1 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.
- 19.2 Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá na penalidade prevista nos itens 18.3.1, 18.3.2, 18.3.3 e 18.3.4 da Cláusula 18, e não será paga a atualização de valor.
- 19.3 Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura Contratada se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da Contratada, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.





- 19.3.1 Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.
- 19.3.2 Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a Contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, o mesmo somente será concedido, mediante a assinatura de termo aditivo e terá efeito a partir da data da constatação do desequilíbrio.
- 19.3.3 O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a detentora do Contrato às sanções contratuais e previstas neste Edital.
- 19.4 A obrigatoriedade da futura Contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá para todo o exercício de 2019/2020, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

20 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 20.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Angatuba/SP:
- 20.1.1 Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **LICITANTE VENCEDORA** qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;
- 20.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.
- 20.2 A **LICITANTE VENCEDORA** reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.2 De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.
- 21.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 21.3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 21.4 Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no saguão do Paço Municipal e publicado no Diário Oficial do Estado.
- 21.5 Todos os demais trâmites desta licitação, como ATAS, julgamentos, esclarecimentos e outros, serão publicados no Diário Oficial do Estado do qual correrão os prazos para recurso quando for o caso, prevalecendo sempre à contagem do prazo para recurso a data da publicação no Diário Oficial do Estado. A licitante que desejar cópia integral das decisões deverá comparecer ao Setor de Licitações e solicitá-las.





- 21.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.
- 21.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 21.8 Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura do Município de Angatuba, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou obter o mesmo através do site www.angatuba.sp.gov.br.
- 21.9 A Prefeitura do Município de Angatuba poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Angatuba, 21 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MACHADO Prefeito Municipal





PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - PROCESSO Nº 093/2018

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

LOTE 01				Valor F	Referencial
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
1	Abaixador de língua medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura. Embalado em pacote com 100 pecas.	60	Pacote	4,15	249,00

LOTE 02			Valor Referencial		
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
2	Água destilada galão com 5 litros	18	Galão	13,50	243,00
3	Água oxigenada 10 Vol. Princípio ativo:peróxido de hidrogênio 3% frasco de 1 litro	12	Litro	6,44	77,28
				TOTAL	320,28

LOTE 03	LOTE 03			Valor Referenci	
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
4	Agulha 25 x 0,7 (caixa com 100 unid.) COM AMOSTRA PARA APROVAÇÃO. Especificações: *Comprimento: 25mm; Calibre: 0,70mm; Medida em gauge: 22G x 1"; Esterilizado a óxido de etileno; Livre de látex; Apirogênico e Atóxico.	40	Caixa	11,38	455,20
5	Agulha 25 x 0,8 (caixa com 100 unid.) COM AMOSTRA PARA APROVAÇÃO. Especificações: *Comprimento: 25mm; Calibre: 0,8 mm; Medida em gauge: 21G x 1"; Esterilizado a óxido de etileno; Livre de látex; Apirogênico e Atóxico	25	Caixa	11,38	284,50





6	Agulha 30 X 0,8 (caixa com 100 unid.) COM AMOSTRA PARA APROVAÇÃO. Especificações: *Comprimento: 30mm; Calibre: 0,8 mm; Medida em gauge: 21G x 1 1/4"; Esterilizado a óxido de etileno; Livre de látex; Apirogênico e Atóxico	20	Caixa	11,38	227,60
				TOTAL	967,30

LOTE 04	LOTE 04			Valor Referencial	
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
7	Agulha 40x12 Especificações: *Comprimento: 40mm; Calibre: 1,2mm; Medida em gauge: 18G x 1 1/2"; Esterilizado a óxido de etileno; Livre de látex; Apirogênico e Atóxico (caixa com 100 unid.)	12	Caixa	12,05	144,60

LOTE 05			Valor F	Referencial	
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
8	ALCOOL 70% (Álcool etílico hidratado com teor de 70° GL; concentração/dosagem a 70%; forma de apresentação em frasco).	450	Litro	6,97	3.136,50
9	Álcool gel 70% galão de 5 litros Especificações: Aspecto: Gel transparente Odor: Característico alcoólico PH: 6,5 a 7,5 Cor: Incolor Viscosidade (20°C, copo Ford nr 4): acima de 3 minuto Teor de Álcool hidratado (20°C, °INPM): 69,0 a 71,0 Concentração: 20,0 0,4	8	Galão	34,09	272,72
				TOTAL	3.409,22

LOTE 06					Referencial
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
10	Algodão hidrofílico rolo com 500 gramas Descrição Composição: 100% Algodão Hidrófilo	225	Rolo	16,91	3.804,75





LOTE 07	LOTE 07			Valor F	Referencial
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
11	Almotolia bico reto com capacidade de 250 mL Composição Polietileno atóxico Altura do produto (cm) 13,50 Largura do produto (cm) 7,50 Peso líquido (Kg) 0,035 Profundidade do produto (cm) 7,50 Altura da embalagem (cm) 13,50 Largura da embalagem (cm) 7,50 Profundidade da embalagem (cm) 7,50 Peso bruto com embalagem (Kg) 0,040	30	Unid.	2,79	83,70

TE 08				Valor F	Referencial
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
12	Atadura de crepe 12 cm x 1,8 metros confeccionadas em tecido 100% algodão cru, com fios de alta torção para conferir alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Pacotes com 12 rolos COM AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	1.000	Pacote	10,20	10.200,00
13	Atadura de crepe 15 cm x 1,8 metros confeccionadas em tecido 100% algodão cru, com fios de alta torção para conferir alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Pacotes com 12 rolos COM AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	1.500	Pacote	18,72	28.080,00
14	Atadura de crepe 20 cm x 1,8 metros confeccionadas em tecido 100% algodão cru, com fios de alta torção para conferir alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Pacotes com 12 rolos COM AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	1.500	Pacote	20,28	30.420,00
	i / ii			TOTAL	68.700,00





LOTE 09		Valor Referencial			
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
15	Bolsa de colostomia recortável e drenável (19 mm a 64 mm) com placa integrada	50	Unid.	15,68	784,00

OTE 10				Valor Referencial	
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
16	Cateter intravenoso 22 G (caixa com 50 unidades) Especificações: *Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. *Cateter em polímero FEP radiopaco siliconizado flexível: Permite maior facilidade de punção e penetração nos tecidos. *Protetor do conjunto agulha/cateter: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. *Conector Luer-LokTM, codificado por cores: Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre. *Câmara de refluxo em "Crystal": Oferece empunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sangüíneo. *Tampa da câmara de refluxo com ranhuras: Reduz a pressão interna e permite a visualização do sangue no exato momento da punção. Características: *Estéril (Esterilizado por óxido de etileno). *Radiopaco. *Apirogênico. *Calibre 22GA x 1.00" (0.9mm x 25mm).	1	Caixa	46,27	46,27



Cateter intravenoso 24 G (caixa com 50 unidades) Especificações: *Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. *Cateter em polímero FEP radiopaco siliconizado flexível: Permite maior facilidade de punção e penetração nos tecidos. *Protetor do conjunto agulha/cateter: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. *Conector Luer-LokTM, codificado por cores: Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre. *Câmara de refluxo em "Crystal": Oferece empunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sangüíneo. *Tampa da câmara de refluxo com ranhuras: Reduz a pressão interna e permite a visualização do sangue no exato momento da punção. Características: *Estéril (Esterilizado por óxido de etileno).	Caixa	47,00	47,00
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-------	-------

OTE 11				Valor Referencial	
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
18	Coletor de perfuro cortante tamanho 13 litros abricado em papelão ondulado; Desconectador de agulha no coletor de 13L; Alça dupla para transporte nos coletores; Trava de segurança em todos os tamanhos:		Unid.	4,31	2.586,00





LOTE 12	LOTE 12			Valor Referencial	
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
19	Compressa de gaze hidrófila. Com dimensões 7,5 cm x 7,5 cm dobrada e dimensões aberta de 12 cm x 30 cm com 13 fios, confeccionadas em fios 100% algodão. Pacote com 500 unidades.		Pacote	18,05	39.258,75

LOTE 13	_OTE 13				Valor Referencial	
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	
20	Compressa de gaze hidrofila esteril. RX 7,5 cm x 7,5 cm 13 fios, confeccionados em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, pacote com 10 unidades.		Pacote	2,05	41.000,00	

LOTE 14	OTE 14			Valor Referencial	
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
21	Curativo cirúrgico estéril super absorvente 100% algodão dimensões 10 cm x 60 cm (aberto) – 10 cm x 15 cm (dobrado)	2.000	Envelope	2,49	4.980,00

LOTE 15	OTE 15			Valor Referencial	
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
22	Curativo hidro coloide – curativo composto por uma camada interna autoadesiva contendo Hidro coloide (CMC-carboximetilcelulose sódica), polissobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano tamanho 10 x 10.	75	Unid.	31,75	2.381,25

LOTE 16	LOTE 16				Valor Referencial	
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	
23	Solução de Digliconato de Clorexidina 0,5% com tensoativos. (validade longa)	36	Litro	14,75	531,00	





24	Solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos. (validade longa)	30	Litro	11,63	348,90
				TOTAL	879,90

LOTE 17	LOTE 17			Valor Referencial	
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
25	Escova cervical p/ Papanicolau 5 com cabo em poliestireno, com eixo sustentável em aço inoxidável, altamente resistente à trações. Formato cônico com microcerdas macias, em Nylon. pacotes com 100 unidades		Pacote	21,97	505,31

LOTE 18				Valor F	Referencial
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
26	Esparadrapo rolo 10 cm x 4,5 m Impermeável composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento. Com massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina.	150	Rolo	9,18	1.377,00

LOTE 19				Valor F	Referencial
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
27	Especulo tamanho M ginecológico lubrificado estéril com parafuso de rosqueamento para abertura gradual das valvas.	2.625	Unid.	1,38	3.622,50
28	Especulo tamanho P ginecológico lubrificado estéril com parafuso de rosqueamento para abertura gradual das valvas.	1.500	Unid.	1,01	1.515,00
29	Especulo tamanho G ginecológico lubrificado estéril com parafuso de rosqueamento para abertura gradual das valvas	50	Unid.	1,31	65,50





30	Espátula de Ayre de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis utilizadas para coleta de exames ginecológicos, medindo 18 cm de comprimento, embalagem em pacote contendo 100 unidades	100	Pacote	9,95	995,00
				TOTAL	6.198,00

LOTE 20				Valor F	Referencial
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
31	Fita adesiva 19 mm x 50 m rolo fabricado em papel crepe sendo o adesivo fabricado a base de borracha e resina, resistência a temperatura: 50°C / 40 min	600	Rolo	4,08	2.448,00
32	Fita adesiva para autoclave (30 m x 19mm) confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica	80	Rolo	3,61	288,80
<u>, </u>			•	TOTAL	2.736,80

LOTE 21	LOTE 21				Referencial
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
33	Fita hipoalergênica porosa composto de tecido de fibras de poliéster, borracha sintética, uretano e adesivo acrílico, embalagem: Com 1 rolo, dimensões fita: 2,5cmx4,5m;	180	Rolo	2,44	439,20

LOTE 22					Referencial
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
34	Fixador celular – fixador em spray composto de propilenoglicol 10% e álcool absoluto frasco com 100mL.	25	Frasco	10,94	273,50





LOTE 23	LOTE 23				Referencial
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
35	Trena antropométrica de 2 metros fita métrica corporal (para medir cintura) com sensibilidade de 1 mm e amplitude de leitura de 2 m, início da numeração há 10 cm do início da trena. Dimensões: 45 mm x 43 mm; Fita com 2 m de comprimento e largura de 6 mm	15	Unid.	39,93	598,95

LOTE 24				Valor R	teferencial
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
36	Gel Condutor Azul para Ultrassom, Eletrocardiograma, Galão 5 Litros Composto por Polímero Carboxivinílico, Imidazolidil uréia, Metil parabeno, 2 amino, 2 metil, 1 propanol (AMP), Água deionizada e Corante Azul, possui o Ph neutro que varia de 6,5 a 7,0.	10	Galão	20,56	205,60
37	'GERMIKIL" Solução a base de quartanário de amônio;	30	Litro	23,38	701,40
				TOTAL	907,00

LOTE 25				Valor F	Referencial
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
38	Hastes flexível com pontas de algodão puro e hastes plásticas flexíveis cx com 75 unid.	120	Caixa	2,54	304,80

LOTE 26				Valor F	Referencial
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
39	Hipoclorito de sódio 1% estabilizado (10.000 ppm) (validade longa) Obs. Dividir o pedido desse produto em varias vezes, pois vence muito rápido.	500	Litro	3,28	1.640,00





LOTE 27					Referencial
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
40	Lamina fosca 26 X 76 mm para exame de Papanicolau altura do produto (cm) 0,10; Largura do produto (cm) 2,60 e Profundidade do produto (cm) 7,60 (CX COM 50 UNID)		Caixa	5,43	543,00

OTE 28			Valor Referencial		
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
41	Lamina de bisturi Tamanho nº 11. Aço carbono, esterelizada por raio gama, caixa com 100 unidades	10	Caixa	22,10	221,00
42	Lamina de bisturi Tamanho nº 21. Aço carbono, esterelizada por raio gama, caixa com 100 unidades	3	Caixa	23,23	69,69
				TOTAL	290,69

LOTE 29	LOTE 29			Valor F	Referencial
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
43	Luvas de procedimento tamanho M Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho microtesturizadas, antiderrapante, hipoalergenica, talcada e ambidestrada) cx com 100 unidades (com CA - Certificado de Aprovação)	400	Caixa	17,75	7.100,00
44	Luvas de procedimento tamanho P Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho microtesturizadas, antiderrapante, hipoalergenica, talcada e ambidestrada) cx com 100 unidades (com CA - Certificado de Aprovação)	400	Caixa	18,32	7.328,00
45	Luvas de procedimento tamanho PP Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho microtesturizadas, antiderrapante, hipoalergenica, talcada e ambidestrada) cx com 100 unidades (com CA - Certificado de Aprovação)	300	Caixa	16,85	5.055,00



46	Luvas de procedimento tamanho G Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho microtesturizadas, antiderrapante, hipoalergenica, talcada e ambidestrada) cx com 100 unidades (com CA - Certificado de Aprovação)	150	Caixa	16,71	2.506,50
				TOTAL	21.989,50

LOTE 30			Valor Referencial		
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
47	Papel crepado branco 20 x 20 cm pacote com 1000 unidades, fabricado a base de fibras de celulose e repelente a água, isento de látex.	50	Pacote	12,41	620,50
48	Papel ECG termosensível 216mm x 30m, reticulado, para uso em eletrocardiógrafos da marca Bionet como CardioCare 2000 e Cardio Touch 3000	100	Bobina	39,97	3.997,00
49	Papel termosensivel p/eletrocardiograma 5 cm x 30 m	50	Rolo	7,16	358,00
				TOTAL	4.975,50

LOTE 31	OTE 31			Valor Referencial	
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
50	Papel lençol 50 x 50 produzido com pura fibra de celulose virgem, Altura: 12,00 Centímetros Largura: 20,00 cm Profundidade: 50,00 cm	150	Rolo	6,44	966,00
51	Papel lençol 50 X 70 produzido com pura fibra de celulose virgem, Altura: 12,00 Centímetros Largura: 20,00 cm Profundidade: 70,00 cm	600	Rolo	6,68	4.008,00
52	Papel, bobina ("filme") para ultrassom Sony UPP110S 110 mm X 20 metros ou Sony UP895MD bobina c/ 110 mm x 20m	10	Unid.	54,71	547,10
				TOTAL	5.521,10





LOTE 32				Valor F	Referencial
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
53	Seringa 3 mL sem agulha (bico slip sem agulha). Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido, Siliconização interna para melhor deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração.	1.500	Unid.	0,28	420,00

LOTE 33					Valor Re		eferencial
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total		
54	Scalp Intravenoso 23G (caixa com 100 unid.) Agulha siliconizada com bisel biangulado, facilita a punção no tecido e reduz traumatismos; Tubo vinílico transparente, permite visualização do fluxo; esterilizado a Oxido de Etileno(ETO).	1	Caixa	28,52	28,52		
55	Scalp Intravenoso 21G (caixa com 100 unid.) Agulha siliconizada com bisel biangulado, facilita a punção no tecido e reduz traumatismos; Tubo vinílico transparente, permite visualização do fluxo; esterilizado a Oxido de Etileno(ETO).	1	Caixa	28,52	28,52		
				TOTAL	57,04		

LOTE 34			Valor Referencial		
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
56	Seringa descartável 20 ml sem agulha (bico slip sem agulha). Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido, Siliconização interna para melhor deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração.	1.000	Unid.	0,59	590,00



57	Seringa descartável de 10 mL sem agulha (bico slip sem agulha). Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido, Siliconização interna para melhor deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração.	3.750	Unid.	0,34	1.275,00
58	Seringa descartável 5 mL sem agulha (bico slip sem agulha). Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido, Siliconização interna para melhor deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração.	1.000	Unid.	0,40	400,00
				TOTAL	2.265,00

LOTE 35		Valor Referencial			
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
59	Soro fisiológico 0.9% de cloreto de sódio (NaCl) em água destilada, ou seja, cada 100mL de água contém 0,9 gramas do sal, frasco com 250 mL.	3.000	Frasco	3,74	11.220,00

LOTE 36				Valor F	Referencial
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
60	Vaselina liquida.	2	Litros	6,21	12,42

LOTE 37		Valor Referencial			
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
61	Xilol (composição: orto, meta, paraxileno e do etil benzeno, cujos sinônimos são, respectivamente, o-xilol ou 1,2 dimetilbenzeno, m-xilol ou 1,3 dimetilbenzeno, p-xilol ou 1,4 dimetilbenzeno.) frasco de 1.000 mL	1	Frasco	28,09	28,09





LOTE 38					Referencial
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total
62	Sulfadiazina de prata 10mg/g (Creme bisnaga com 50 g)	200	Bisnaga	20,70	4.140,00

O VALOR TOTAL ESTIMADO É DE R\$ 236.084,92 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I:

- 01) A licitante vencedora provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar uma amostra de cada item dos **lotes:** 03 e 08, cuja mesma foi classificada, conforme as especificações do Anexo I Termo de Referência, devidamente etiquetada com o número do pregão e com a razão social da licitante, conforme Clausula Nona do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização da sessão de processamento do pregão, no Paço Municipal, localizado a Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP.
- 02) Os produtos deverão estar em conformidade com as legislações e no que couber constantes ao item constante no lote;
- 03) As especificações dos objetos descritos na proposta deverão ser fiéis aos produtos ofertados pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I deste Edital;
- 04) Características dos produtos com riqueza de detalhes, marcas ou referências, e outros dados que possam ser utilizados para o conhecimento dos produtos ofertados;
- 05) Os produtos à serem entregues deverão ser de primeira qualidade, com data de validade conforme descritivo do item;
- 06) A validade máxima de cada produto constante no Anexo I deste Edital, deverá ser obedecida, não se admitindo a entrega de produtos vencidos e ou acima do prazo estipulado no mencionado item, sob pena das sanções estabelecidas na Cláusula 18 deste Edital;
- 07) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5°, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias; e
- 08) Os produtos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.



- 09) As entregas dos produtos, deverão ser efetuados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, após a devida formalização do ajuste conforme e Autorização de Fornecimento "A.F" por escrito e com <u>o autorizo</u> do Secretário Municipal ou responsável indicado para este fim, devendo ser entregue **dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos** a contar da solicitação, devendo os produtos ser entregues em ótimas condições e estar em condições adequadas de transporte.
- 10) Local de entrega no Almoxarifado da Saúde, sito á Rua José Franco de Araujo, nº 530 Vila São Cristóvão, Angatuba/SP., no horário das 08:00 hs às 16:00 hs, recebido pelo responsável indicado para este fim, o qual vistoriará os produtos, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas no Anexo I do Edital.

Angatuba, 21 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MACHADO Prefeito Municipal





ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Razão Social:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:	
e-mail:		CNPJ n°	

LOTE 01			Valor		MARCA	
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	WARCA
1	Abaixador de língua medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura. Embalado em pacote com 100 pecas.	60	Pacote	R\$	R\$	

LOTE (LOTE 02			Valor		MARCA
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	IVIARUA
2	Água destilada galão com 5 litros	18	Galão	R\$	R\$	
3	Água oxigenada 10 Vol. Princípio ativo:peróxido de hidrogênio 3% frasco de 1 litro	12	Litro	R\$	R\$	
				TOTAL		

LOTE 03			Valor		MARCA	
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	WARCA
4	Agulha 25 x 0,7 (caixa com 100 unid.) COM AMOSTRA PARA APROVAÇÃO. Especificações: *Comprimento: 25mm; Calibre: 0,70mm; Medida em gauge: 22G x 1"; Esterilizado a óxido de etileno; Livre de látex; Apirogênico e Atóxico.	40	Caixa	R\$	R\$	





5	Agulha 25 x 0,8 (caixa com 100 unid.) COM AMOSTRA PARA APROVAÇÃO. Especificações: *Comprimento: 25mm; Calibre: 0,8 mm; Medida em gauge: 21G x 1"; Esterilizado a óxido de etileno; Livre de látex; Apirogênico e Atóxico	25	Caixa	R\$	R\$	
6	Agulha 30 X 0,8 (caixa com 100 unid.) COM AMOSTRA PARA APROVAÇÃO. Especificações: *Comprimento: 30mm; Calibre: 0,8 mm; Medida em gauge: 21G x 1 1/4"; Esterilizado a óxido de etileno; Livre de látex; Apirogênico e Atóxico	20	Caixa	R\$	R\$	
				TOTAL	R\$	

LOTE 0	LOTE 04			Valor		MARCA
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	IVIANCA
7	Agulha 40x12 Especificações: *Comprimento: 40mm; Calibre: 1,2mm; Medida em gauge: 18G x 1 1/2"; Esterilizado a óxido de etileno; Livre de látex; Apirogênico e Atóxico (caixa com 100 unid.)	12	Caixa	R\$	R\$	

LOTE 0	5	Valor		MARCA		
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	WARCA
8	ALCOOL 70% (Álcool etílico hidratado com teor de 70° GL; concentração/dosagem a 70%; forma de apresentação em frasco).	450	Litro	R\$	R\$	
9	Álcool gel 70% galão de 5 litros Especificações: Aspecto: Gel transparente Odor: Característico alcoólico PH: 6,5 a 7,5 Cor: Incolor Viscosidade (20°C, copo Ford nr 4): acima de 3 minuto Teor de Álcool hidratado (20°C, °INPM): 69,0 a 71,0 Concentração: 20,0 0,4	8	Galão	R\$	R\$	
•				TOTAL	R\$	





LOTE 06				Valor		MARCA
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	IVIARUA
10	Algodão hidrofílico rolo com 500 gramas Descrição Composição: 100% Algodão Hidrófilo	225	Rolo	R\$	R\$	

LOTE 0	LOTE 07			Valor		MARCA
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	IVIANCA
11	Almotolia bico reto com capacidade de 250 mL Composição Polietileno atóxico Altura do produto (cm) 13,50 Largura do produto (cm) 7,50 Peso líquido (Kg) 0,035 Profundidade do produto (cm) 7,50 Altura da embalagem (cm) 13,50 Largura da embalagem (cm) 7,50 Profundidade da embalagem (cm) 7,50 Peso bruto com embalagem (Kg) 0,040	30	Unid.	R\$	R\$	

LOTE 0	08			Va	alor	MARCA
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	WARCA
12	Atadura de crepe 12 cm x 1,8 metros confeccionadas em tecido 100% algodão cru, com fios de alta torção para conferir alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Pacotes com 12 rolos COM AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	1.000	Pacote	R\$	R\$	
13	Atadura de crepe 15 cm x 1,8 metros confeccionadas em tecido 100% algodão cru, com fios de alta torção para conferir alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Pacotes com 12 rolos COM AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	1.500	Pacote	R\$	R\$	
14	Atadura de crepe 20 cm x 1,8 metros confeccionadas em tecido 100% algodão cru, com fios de alta torção para conferir alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Pacotes com 12 rolos COM AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	1.500	Pacote	R\$	R\$	
	,			TOTAL	R\$	





LOTE 09				Valor		MARCA
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	IVIANUA
15	Bolsa de colostomia recortável e drenável (19 mm a 64 mm) com placa integrada	50	Unid.	R\$	R\$	

LOTE 10				Valor		MARCA
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	MANOA
16	Cateter intravenoso 22 G (caixa com 50 unidades) Especificações: *Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. *Cateter em polímero FEP radiopaco siliconizado flexível: Permite maior facilidade de punção e penetração nos tecidos. *Protetor do conjunto agulha/cateter: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. *Conector Luer-LokTM, codificado por cores: Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre. *Câmara de refluxo em "Crystal": Oferece empunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sangüíneo. *Tampa da câmara de refluxo com ranhuras: Reduz a pressão interna e permite a visualização do sangue no exato momento da punção. Características: *Estéril (Esterilizado por óxido de etileno). *Radiopaco. *Apirogênico. *Calibre 22GA x 1.00" (0.9mm x 25mm).	1	Caixa	R\$	R\$	



*Calibre 23GA x 1.00" (0.9mm x 25mm). TOTAL R\$	Cateter intravenoso 24 G (caixa com 50 unidades) Especificações: *Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. *Cateter em polímero FEP radiopaco siliconizado flexível: Permite maior facilidade de punção e penetração nos tecidos. *Protetor do conjunto agulha/cateter: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. *Conector Luer-LokTM, codificado por cores: Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre. *Câmara de refluxo em "Crystal": Oferece empunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sangüíneo. *Tampa da câmara de refluxo com ranhuras: Reduz a pressão interna e permite a visualização do sangue no exato momento da punção. Características: *Estéril (Esterilizado por óxido de etileno). *Radiopaco. *Apirogênico. *Calibre 23GA x 1.00" (0.9mm x 25mm).		R\$	
---------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	-----	--

LOTE 1	1	Valor		MARCA		
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	IWARCA
18	Coletor de perfuro cortante tamanho 13 litros abricado em papelão ondulado; Desconectador de agulha no coletor de 13L; Alça dupla para transporte nos coletores; Trava de segurança em todos os tamanhos;		Unid.	R\$	R\$	

LOTE 12

Valor MARCA





Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	
19	Compressa de gaze hidrófila. Com dimensões 7,5 cm x 7,5 cm dobrada e dimensões aberta de 12 cm x 30 cm com 13 fios, confeccionadas em fios 100% algodão. Pacote com 500 unidades.	2.175	Pacote	R\$	R\$	

LOTE 13			Valor		MARCA	
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	IVIARCA
20	Compressa de gaze hidrofila esteril. RX 7,5 cm x 7,5 cm 13 fios, confeccionados em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, pacote com 10 unidades.	20 000	Pacote	R\$	R\$	

LOTE 14				Valor		MARCA
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	IWARCA
21	Curativo cirúrgico estéril super absorvente 100% algodão dimensões 10 cm x 60 cm (aberto) – 10 cm x 15 cm (dobrado)	2.000	Envelope	R\$	R\$	

LOTE 15			Valor		MARCA	
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	IVIANUA
22	Curativo hidro coloide – curativo composto por uma camada interna autoadesiva contendo Hidro coloide (CMC-carboximetilcelulose sódica), polissobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano tamanho 10 x 10.	75	Unid.	R\$	R\$	

LOTE 1	16	Valor		MARCA		
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	IVIARCA
23	Solução de Digliconato de Clorexidina 0,5% com tensoativos. (validade longa)	36	Litro	R\$	R\$	
24	Solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos. (validade longa)	30	Litro	R\$	R\$	
•				TOTAL	R\$	





LOTE 1	LOTE 17				Valor	
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	MARCA
25	Escova cervical p/ Papanicolau 5 com cabo em poliestireno, com eixo sustentável em aço inoxidável, altamente resistente à trações. Formato cônico com microcerdas macias, em Nylon. pacotes com 100 unidades		Pacote	R\$	R\$	

LOTE 1	LOTE 18				Valor	
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	MARCA
26	Esparadrapo rolo 10 cm x 4,5 m Impermeável composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento. Com massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina.	150	Rolo	R\$	R\$	

LOTE 1	19			Valor		MADCA
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	MARCA
27	Especulo tamanho M ginecológico lubrificado estéril com parafuso de rosqueamento para abertura gradual das valvas.	2.625	Unid.	R\$	R\$	
28	Especulo tamanho P ginecológico lubrificado estéril com parafuso de rosqueamento para abertura gradual das valvas.	1.500	Unid.	R\$	R\$	
29	Especulo tamanho G ginecológico lubrificado estéril com parafuso de rosqueamento para abertura gradual das valvas	50	Unid.	R\$	R\$	
30	Espátula de Ayre de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis utilizadas para coleta de exames ginecológicos, medindo 18 cm de comprimento, embalagem em pacote contendo 100 unidades	100	Pacote	R\$	R\$	
				TOTAL	R\$	





LOTE 2	20	Valor		MARCA			
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	WARCA	
31	Fita adesiva 19 mm x 50 m rolo fabricado em papel crepe sendo o adesivo fabricado a base de borracha e resina, resistência a temperatura: 50°C / 40 min	600	Rolo	R\$	R\$		
32	Fita adesiva para autoclave (30 m x 19mm) confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica	80	Rolo	R\$	R\$		
				TOTAL	R\$		

LOTE 21					Valor	
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	MARCA
33	Fita hipoalergênica porosa composto de tecido de fibras de poliéster, borracha sintética, uretano e adesivo acrílico, embalagem: Com 1 rolo, dimensões fita: 2,5cmx4,5m;	180	Rolo	R\$	R\$	

LOTE 22					Valor	
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	MARCA
34	Fixador celular – fixador em spray composto de propilenoglicol 10% e álcool absoluto frasco com 100mL.	25	Frasco	R\$	R\$	

LOTI	E 23	Valor		MARCA		
Iten	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	WARCA
35	Trena antropométrica de 2 metros fita métrica corporal (para medir cintura) com sensibilidade de 1 mm e amplitude de leitura de 2 m, início da numeração há 10 cm do início da trena. Dimensões: 45 mm x 43 mm; Fita com 2 m de comprimento e largura de 6 mm	15	Unid.	R\$	R\$	





LOTE 24					Valor	
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	MARCA
36	Gel Condutor Azul para Ultrassom, Eletrocardiograma, Galão 5 Litros Composto por Polímero Carboxivinílico, Imidazolidil uréia, Metil parabeno, 2 amino, 2 metil, 1 propanol (AMP), Água deionizada e Corante Azul, possui o Ph neutro que varia de 6,5 a 7,0.	10	Galão	R\$	R\$	
37	'GERMIKIL" Solução a base de quartanário de amônio;	30	Litro	R\$	R\$	
				TOTAL	R\$	

LOTE 25					Valor		
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	MARCA	
38	Hastes flexível com pontas de algodão puro e hastes plásticas flexíveis cx com 75 unid.	120	Caixa	R\$	R\$		

LOTE 2	26	Valor		MARCA		
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	WARCA
39	Hipoclorito de sódio 1% estabilizado (10.000 ppm) (validade longa) Obs. Dividir o pedido desse produto em varias vezes, pois vence muito rápido.		Litro	R\$	R\$	

LOTE 2	27	Valor		MARCA		
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	WANCA
40	Lamina fosca 26 X 76 mm para exame de Papanicolau altura do produto (cm) 0,10; Largura do produto (cm) 2,60 e Profundidade do produto (cm) 7,60 (CX COM 50 UNID)		Caixa	R\$	R\$	



LOTE 2	8	Valor		MARCA			
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	WARCA	
41	Lamina de bisturi Tamanho nº 11. Aço carbono, esterelizada por raio gama, caixa com 100 unidades	10	Caixa	R\$	R\$		
42	Lamina de bisturi Tamanho nº 21. Aço carbono, esterelizada por raio gama, caixa com 100 unidades	3	Caixa	R\$	R\$		
				TOTAL	R\$		

LOTE 29			Valor		MARCA	
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	WARCA
43	Luvas de procedimento tamanho M Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho microtesturizadas, antiderrapante, hipoalergenica, talcada e ambidestrada) cx com 100 unidades (com CA - Certificado de Aprovação)	400	Caixa	R\$	R\$	
44	Luvas de procedimento tamanho P Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho microtesturizadas, antiderrapante, hipoalergenica, talcada e ambidestrada) cx com 100 unidades (com CA - Certificado de Aprovação)	400	Caixa	R\$	R\$	
45	Luvas de procedimento tamanho PP Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho microtesturizadas, antiderrapante, hipoalergenica, talcada e ambidestrada) cx com 100 unidades (com CA - Certificado de Aprovação)	300	Caixa	R\$	R\$	
46	Luvas de procedimento tamanho G Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho microtesturizadas, antiderrapante, hipoalergenica, talcada e ambidestrada) cx com 100 unidades (com CA - Certificado de Aprovação)	150	Caixa	R\$	R\$	
1				TOTAL	R\$	





LOTE 3	30	Valor		MARCA		
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	WANCA
47	Papel crepado branco 20 x 20 cm pacote com 1000 unidades, fabricado a base de fibras de celulose e repelente a água, isento de látex.	50	Pacote	R\$	R\$	
48	Papel ECG termosensível 216mm x 30m, reticulado, para uso em eletrocardiógrafos da marca Bionet como CardioCare 2000 e Cardio Touch 3000	100	Bobina	R\$	R\$	
49	Papel termosensivel p/eletrocardiograma 5 cm x 30 m	50	Rolo	R\$	R\$	
•				TOTAL	R\$	

LOTE 3	LOTE 31				Valor		
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	MARCA	
50	Papel lençol 50 x 50 produzido com pura fibra de celulose virgem, Altura: 12,00 Centímetros Largura: 20,00 cm Profundidade: 50,00 cm	150	Rolo	R\$	R\$		
51	Papel lençol 50 X 70 produzido com pura fibra de celulose virgem, Altura: 12,00 Centímetros Largura: 20,00 cm Profundidade: 70,00 cm	600	Rolo	R\$	R\$		
52	Papel, bobina ("filme") para ultrassom Sony UPP110S 110 mm X 20 metros ou Sony UP895MD bobina c/ 110 mm x 20m	10	Unid.	R\$	R\$		
				TOTAL	R\$	•	

LOTE 32			Valor		MADCA		
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	MARCA	
53	Seringa 3 mL sem agulha (bico slip sem agulha). Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido, Siliconização interna para melhor deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração.	1.500	Unid.	R\$	R\$		



LOTE 3	3			Valor		MARCA	
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	IVIANUA	
54	Scalp Intravenoso 23G (caixa com 100 unid.) Agulha siliconizada com bisel bi-angulado, facilita a punção no tecido e reduz traumatismos; Tubo vinílico transparente, permite visualização do fluxo; esterilizado a Oxido de Etileno(ETO).	1	Caixa	R\$	R\$		
55	Scalp Intravenoso 21G (caixa com 100 unid.) Agulha siliconizada com bisel bi-angulado, facilita a punção no tecido e reduz traumatismos; Tubo vinílico transparente, permite visualização do fluxo; esterilizado a Oxido de Etileno(ETO).	1	Caixa	R\$	R\$		
				TOTAL	R\$		

LOTE 3	34			V	Valor	
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	MARCA
56	Seringa descartável 20 ml sem agulha (bico slip sem agulha). Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido, Siliconização interna para melhor deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração.	1.000	Unid.	R\$	R\$	
57	Seringa descartável de 10 mL sem agulha (bico slip sem agulha). Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido, Siliconização interna para melhor deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração.	3.750	Unid.	R\$	R\$	
58	Seringa descartável 5 mL sem agulha (bico slip sem agulha). Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido, Siliconização interna para melhor deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração.	1.000	Unid.	R\$	R\$	
				TOTAL	R\$	1





LOTE 3	85			Va	lor	MARCA
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	IVIARUA
59	Soro fisiológico 0.9% de cloreto de sódio (NaCl) em água destilada, ou seja, cada 100mL de água contém 0,9 gramas do sal, frasco com 250 mL.	3.000	Frasco	R\$	R\$	

LOTE 3	6			Va	lor	MARCA
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	WARCA
60	Vaselina liquida.	2	Litros	R\$	R\$	

LOTE 3	37			Va	MARCA	
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	WIANGA
61	Xilol (composição: orto, meta, paraxileno e do etil benzeno, cujos sinônimos são, respectivamente, o-xilol ou 1,2 dimetilbenzeno, m-xilol ou 1,3 dimetilbenzeno, p-xilol ou 1,4 dimetilbenzeno.) frasco de 1.000 mL	1	Frasco	R\$	R\$	

LOTE 3	88			Va	MARCA	
Item	Descrição do material	Quant.	Unid.	v. unit	v. total	IVIARUA
62	Sulfadiazina de prata 10mg/g (Creme bisnaga com 50 g)	200	Bisnaga	R\$	R\$	

DECLARAÇÃO

- 1 Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3°, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 Declaro, sob as penas da lei, que os produtos atendem todas as especificações exigidas no edital e as normas técnicas, de acordo com o código nacional de transito.
- 3- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



4 - O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos <u>arts. 5°, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal</u> e <u>art. 48 de suas Disposições Transitórias;</u>

Nome do Representante:		
Identidade nº:	CPF nº:	
Local e Data:		
Assinatura:		

NÚMERO DE CNPJ





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu
RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().
de de 2019.
Nome e assinatura do representante





ANEXO IV

DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

	ins	scrita no
CNPJ ou CPF sob o n° Sr(a)e d n°e d do art. 27 da Lei n° 8.666,	por intermédio de seu representante por intermédio de seu representante portador(a) da Carteira de lo CPF nº	e legal o(a) Identidade no inciso V o de 1999,
Ressalva: emprega menor,	a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .	
	de de 2019.	
	Nome e assinatura do representante	
	RG nº	





ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:	, (p	essoa jurídica d	le direito	privado,	inscrita no	CNPJ sob o
n°) ou ((pessoa física, inscrita no	o CPF sob o n'	0), com s	sede na Rua
	nº	, bairro			, na	cidade de
, Estac	lo de	,	(neste	ato	representac	do) pelo(a)
(sócio/diretor/procurador),						
(estado	•		` '			
CPF nº,					,	nº, na
cidade de	, Estado de	,				
OUTOBOARO ()		,				/ ()
OUTORGADO: Sr. (a)	, ,, ,, ,, ,, ,, ,, ,,, ,, ,, ,, ,, ,, ,, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	(I	nacionalio	lade),		(estado
civil), (profis						
residente e domiciliado n			Daiiro		, Hè	a cidade de
, Estado o	،,					
PODERES: ao(s) qual(ais especificamente na licitação Angatuba, podendo para tal declarações, visar docume deste e praticar todos os de	o modalidade PREGÃO F nto prestar esclarecimento entos, receber notificaçõe	PRESENCIAL no os, formular ofer es, interpor recu	o 009/201 rtas e den urso, mar	9, da Pr nais neg	efeitura do ociações, a	Município de essinar atas e
	,	de	de 2	2019		

Outorgante





ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que	а
empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº	é
MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na L	.ei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 e Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 20	14
cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência con	no
critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 009/2019, realizada pela Prefeitu	ra
do Município de Angatuba.	
de de 2019	
(representante legal)	





PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - PROCESSO Nº 093/2018 ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e, que não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Angatuba, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
Por ser verdade assina a presente.
de de 2019.

Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N.º do documento de identidade





PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - PROCESSO Nº 093/2018 ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBLIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Nome do representante

RG n.º:



DE ANGATUBA E



PREÇO

v. total

v. unit.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - PROCESSO Nº 093/2018 ANEXO IX- MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICIPIO

TERMO N° XXX/2019 PREGÃO N° 009/2019 PROCESSO N° 093/2018
A Prefeitura do Município de ANGATUBA, doravante denominada Contratante ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr, RG nº, CPF nº, e a empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, com endereço, doravante denominada Contratada, representada neste ato por, portador da carteira de identidade nº, CPF nº, conforme consta no
PRIMEIRA (DO OBJETO) – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM DESTINADO A SECRETARIA

SEGUNDA (DAS CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA)

ITEM

QDDE

UND

2.1 - A entrega dos produtos será efetuada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, conforme a Autorização de Fornecimento "A.F" por escrito e com <u>o autorizo</u> do Secretário Municipal ou responsável indicado para este fim, devendo ser entregue **dentro do prazo de 05** (**cinco**) **dias corridos** a contar da solicitação, em ótimas condições e estar em condições adequadas de transporte.

MARCA

MATERIAL



- **2.2 -** A quantidade dos produtos a serem entregues serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, quando da sua programação, junto à contratada, sendo o local de entrega no Almoxarifado da Saúde, sito á Rua José Franco de Araujo, nº 530 Vila São Cristóvão, Angatuba/SP., no horário das 08:00 hs às 16:00 hs, recebido pelo responsável indicado para este fim, o qual vistoriará os produtos, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas no Anexo I do Edital.
- 2.3 Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a contratada, obrigar-se-á a trocá-las em 02 (dois) dias corridos, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais.
- 2.4 A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.
- **2.5 -** A licitante vencedora se compromete a fornecer o produto com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.
- **2.6 -** Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da **Contratada**, conforme art. 75 da Lei 8.666/93.
- 2.7 Os materiais que serão entregues pela Contratada deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho não se tenha esgotado e a licitante vencedora possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.
- 2.8 Cada solicitação a contratada deverá entregar no Almoxarifado da Saúde juntamente com a Nota Fiscal eletrônica o recibo de entrega assinado pelo gestor responsável indicado pela Secretaria, na data limite para a entrega dos materiais.
- 2.8.1 É obrigatório à emissão da nota fiscal eletrônica, referente a venda.
- 2.9 Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela licitante vencedora cabendo à Administração avaliar as razões externadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 2.10 Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.
- **2.11** O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões de objeto que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei Federal n. 8666/93, ou supressões acima do percentual citado, mediante acordo entre as partes.
- **2.12** Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora.
- **2.13 -** Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse





social, nos termos dos <u>art. 5°, inciso XXXII</u>, <u>170, inciso V, da Constituição Federal</u> e <u>art. 48 de suas Disposições Transitórias</u>.

TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ (.........)...

QUARTA (DA DESPESA)

4.1 - Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto deste contrato, ocorrerão por conta da dotação do orçamento vigente, a saber:

Empenho: XXXX de XX/XX/XXXX

Ficha de Dotação: 140

Órgão: 02.00.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Classificação Funcional: 10.301.0013.2.014

Centro de Custo: 48 Fundo Municipal de Saúde 4.248 130.120-9

QUINTA (DO PRAZO)

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

SEXTA (DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO)

- **6.1 -** O objeto da presente licitação será recebido:
- **6.1.1** Provisoriamente **no prazo de 5 (cinco) dias úteis,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- **6.1.2** Definitivamente **no prazo de 10 (dez) dias úteis,** após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, consequente aceitação.
- **6.2 -** Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 2.3 deste contrato.
- **6.3 -** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, no **prazo máximo de 02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito,





- b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito.

SÉTIMA (DAS RESPONSABILIDADES)

- 7.1 São responsabilidades da CONTRATADA:
- **7.1.1** O cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades previstas no termo de referência Anexo I, acrescidas se necessário;
- **7.1.2** durante toda vigência do contrato, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;
- **7.1.3** o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.
- **7.1.4** manter as condições de habilitação.
- **7.1.5** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do termo de contrato.
- **7.1.6** Os serviços deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 7.2 São responsabilidades da CONTRATANTE:
- 7.2.1 manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando requerido:
- **7.2.2** pagar à **CONTRATADA** os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;
- **7.2.3** o fiel cumprimento de todas as clausulas e condições estabelecidas no presente edital.

OITAVA (DO PAGAMENTO)

- **8.1.** O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias (trinta) dias corridos, contados da data de entrega efetiva dos produtos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o FGTS e a Fazenda Nacional (Receita Federal) e certidão de regularidade com a justiça do trabalho, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações orçamentárias vigente no orçamento do ÓRGÃO GERENCIADOR para o exercício de 2019 e as correspondentes para os exercícios futuros, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Contrato, advindo do orçamento do exercício de 2020, e no que couber art. 7° § 2° item III ou conforme previsto artigo 65 § 8° da lei 8.666/93 e posteriores alterações.
- **8.1.1** É obrigatório à emissão da nota fiscal eletrônica, referente a venda.
- **8.2 -** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.





- **8.3.** Os pagamentos deverão ocorrer através de boletim bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.
- **8.4 -** A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados na modalidade "ordem de pagamento bancário" na conta fornecida pela licitante vencedora.
- **8.5** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- **8.6.** Se por ocasião da efetivação do pagamento, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal) e Justiça do Trabalho (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **8.7 -** A ausência dos documentos atualizados relativos à regularidade com o FGTS a Fazenda Nacional (Receita Federal) e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO, ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
- **8.7.1** na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a contratada não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento motivado pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas nos itens 9.3.1, 9.3.3 e 9.3.4 da Cláusula Nona deste Contrato.
- **8.8 -** Deverão também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto estar incluídas no preço do serviço cotado.
- 8.9 Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

NONA (DAS PENALIDADES)

- **9.1 -** A contratada, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Termo de Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.
- **9.2 -** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo de até 03 (três) dias corridos da notificação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 9.3 Pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.3.1 advertência;





- 9.3.2 multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- **9.3.3** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **9.3.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 9.3.3 desta Cláusula.
- **9.3.5** as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:
- **9.3.5.1** das sanções estabelecidas nos subitens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da **CONTRATADA**;
- **9.3.5.2** da sanção estabelecida no subitem 9.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;
- 9.4 O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 9.3.2. deste contrato.
- **9.5 -** Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto nesse Edital;
- 9.5.1 a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.
- **9.6 -** As sanções previstas nos itens 9.3.3 e 9.3.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstancias do caso concreto.
- **9.7 -** O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a **CONTRATADA** tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;
- 9.7.1 Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente mediante emissão de boleto bancário pela Secretaria de Economia e Finanças, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

DÉCIMA (DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

10.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.





- **10.2 -** Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá na penalidade prevista nos itens 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.4 da Cláusula Nona deste contrato, e não será paga a atualização de valor.
- **10.3 -** Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura Contratada se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da Contratada, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.
- **10.3.1 -** Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.
- **10.3.2** Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a Contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, o mesmo somente será concedido, mediante a assinatura de termo aditivo e terá efeito a partir da data da constatação do desequilíbrio.
- **10.3.3** O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a detentora do Contrato às sanções contratuais e previstas neste Edital.
- **10.4 -** A obrigatoriedade da futura Contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá para todo o exercício de 2019/2020, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)

- 11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Angatuba/SP:
- **11.1.1** Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;
- **11.1.2.** Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.
- **11.2** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.

DÉCIMA SEGUNDA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

12.1 O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

13.1 - Vinculam-se ao presente Termo de Contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **CONTRATADA**.





DÉCIMA QUARTA (DA FISCALIZAÇÃO)

14.1 - A Prefeitura designará o servidor XXXXXX, CPF nº XXXX e RG nº XXXX para representá-la na qualidade de fiscalizador do Contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

DÉCIMA QUINTA (DOS CASOS OMISSOS)

15.1 - Aplicar-se-á a Lei Federal nº 10.520/02 e a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste Termo de Contrato.

DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1 - Será competente o Foro da Comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

	Angatuba, de de 2019.
	Prefeitura do Município de Angatuba Contratada
Testemunhas:	
1)	2)
RG	RG





PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - PROCESSO Nº 093/2018 ANEXO X

TERMO DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DE AMOSTRA(s) DE MATERIAL

o(a)	telefone/fax	<u> </u>			,
ONCLUÍMOS:					
Nº. de	Nº. de Descrição do Item	Quant.	Aprovado		Motivo da Reprovação
Ordelli		_	Sim	Não	-
1					Vide Ata
2					
3					
4					
~~	Angatuba,d				
ELA COMISSÃO	Angatuba,d DE JULGAMENTO DE AMOSTRAS	ede 2019		DDECA	
ELA COMISSÃO		ede 2019 S	ELA EMI		
		ede 2019 S P C	ELA EMI argo/Fu	nção	ני
ELA COMISSÃO ome: argo/Função:		ede 2019 S P C	ELA EMI argo/Fu		י ט
ome: argo/Função:		ede 2019 S P C	ELA EMI argo/Fu	nção	ני
ome: argo/Função:	DE JULGAMENTO DE AMOSTRAS	ede 2019 S P C	ELA EMI argo/Fu	nção	ני
ome: argo/Função: esponsável pela	DE JULGAMENTO DE AMOSTRAS	ede 2019 S P C	ELA EMI argo/Fu	nção	ים.





PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - PROCESSO Nº 093/2018 ANEXO XI

MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CON	TRATANTE:
CON	TRATADO:
CON	TRATO N° (DE ORIGEM):
OBJE	ETO:
	OGADO (S)/ N° OAB: (*)
Pelo	presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1.	Estamos CIENTES de que:
a)	o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São
Paulo	o, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b)	poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse,
Despa	achos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados
abaix	o indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c)	além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados,
relativ	vamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo,
parte	do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar
nº 709	9, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme
regra	s do Código de Processo Civil;
d)	Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser
comu	nicada pelo interessado, peticionando no processo.
2.	Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a)	O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b)	Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de
defes	a, interpor recursos e o que mais couber.
1004	AL e DATA:
LOOF	AL & DATA



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	_ RG:
Data de Nascimento://	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	
Responsáveis que assinaram o ajuste:	
Pelo CONTRATANTE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Data de Nascimento://	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	
Pela CONTRATADA:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Data de Nascimento://	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	
Advogado:	

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - PROCESSO Nº 093/2018 ANEXO XII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de ANGATUBA

Processo nº 093/2018 Contrato nº XXX/2019

OBJETO:

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO

Cargo: Prefeito Municipal

RG nº: 6.451.242-3

Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 - Centro, Angatuba/SP

Telefone: 3255-9500

e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS

Cargo: Secretária Municipal de Administração

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba

Telefone: 3255-9500

e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br

Angatuba, XX de XXXX de 2019.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO